PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – CENTRAL DE COMPRAS
Processo:	**EDITAL 047/2017** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.570/2017 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**24 de novembro de 2017**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **09/11/2017** às **9h00min** Término: **24/11/2017** às **09h25min**
Limite para Impugnação:	**22/11/2017** às **14h00min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251 9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 09 de novembro de 2017.

Teresa Kams Gouvea
Pregoeira
Decreto 4.682/2017

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 047/2017
AQUISIÇÃO APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Avenida Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras, mediante o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO 47/2017, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, cujas especificações detalhadas constam do documento Anexo I que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4682/2017, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h00min do dia 09/11/2017
- **Término**: às 09h25min do dia 24/11/2017

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 09:30h do dia 24/11/2017
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de **APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014,** para atender necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, discriminados no **ANEXO I**.

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta de dotações orçamentárias próprias como segue: 16095.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, exclusivamente as empresas **Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014** que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requesitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Avenida Cel. Alfredo Born, 202, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total, por lote e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, até a data e hora marcadas **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I**;

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão considerados válidos;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. Preço unitário e total para o **ITEM** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.5.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pelo (a) pregoeiro (a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

4.8. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

4.8.1 Declaração firmada por seu representante legal sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 **ANEXO III**;

4.8.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **ANEXO II**.

4.8.3 As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pelo (a) pregoeiro (a) na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo**.**

5- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 O (a) Pregoeiro (a) via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada **ITEM.**

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via "Chat", em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

5.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.4 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6- FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado do (a) pregoeiro (a), o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar por meio eletrônico a documentação exigida para habilitação, em no máximo (30) trinta minutos do encerramento do certame, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticada **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão do (a) pregoeiro (a), esse prazo poderá ser prorrogado.

6.9.2. Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

6.9.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Depois da análise da proposta e documentação, o (a) Pregoeiro (a) anunciará o licitante vencedor;

7.3. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subseqüente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.4.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **Anexo IV**;

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** (CGC/MF);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.2.4. Prova de quitação com a com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.7. Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

8.3 - Qualificação econômica financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.3.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) **Anexo III**.

8.4 – Demais exigências e condições:

8.4.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.4.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.4.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.4.4. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.4.5. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4. Exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

8.4.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.4.7. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.4.8. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.4.9. Deverá ser informado em documento dados do **representante legal** como nome, endereço, telefone, e-mail, conforme sugestão no **Anexo V**.

8.4.10. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 6.9 para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

8.5.10. A critério do (a) pregoeiro (a), esse prazo poderá ser prorrogado.

9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item **8,** de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital

poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo (a) pregoeiro (a);

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos da empresa, na forma que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Após a homologação da licitação, a Administração Municipal encaminhará a "Autorização de Compras" ao licitante vencedor que deverá no prazo de até **30 (trinta) dias**, efetuar a entrega da mercadoria. A entrega será no local informado na requisição, no município, sem quaisquer ônus adicionais;

13.1.1. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atestado emitido da comissão de recebimento ou por servidor designado pelo Senhor Prefeito, quanto à fiel observância das especificações do Edital, seus Anexos e da proposta encaminhada pelo licitante vencedor;

13.1.2. Os produtos deverão atender na integra a legislação a respeito da validade.

13.2. Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação, para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

14- DO PAGAMENTO

14.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da aquisição;

14.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

14.5. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Município).

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

15.1. O valor correspondente ao preço do bem adquirido será equivalente àquele constante da proposta do licitante vencedor deste Processo de Licitação, não cabendo alteração ou reajuste do mesmo, até a entrega e efetivo pagamento, conforme previsão para esses fins, constantes do Edital;

15.2. Fica vedada a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro baseado em variações dos custos decorrentes da data base da categoria e os respectivos pagamentos, entendendo-se que no preço ofertado pelo vencedor foram consideradas todas as eventualidades desse tipo e análogas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 São obrigações da contratada, sem que a elas se limitem:

I – executar fielmente o **termo de referência ou anexo I** objeto do presente edital;

II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente ao fiscal do contrato;

III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

V - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

VI - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

VII - Garantia mínima de 12 meses para os aparelhos e equipamentos;

VIII - disponibilizar profissional técnico para instalação e orientações quanto ao uso correto e adequado do equipamento.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com item 11;

II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar a servidora Adriane Huber Martins pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

18 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor da nota de empenho;

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19- OUTRAS DISPOSIÇÕES

19.1. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

19.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

19.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio;

19.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para 01 (um) ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;

19.5.1. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer **ITEM**, somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.

19.6. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul – Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo Fone (53) 3251 9563, E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através do site:www.saolourencodosul.rs.gov.br

19.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor;

19.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

19.9. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor (es) da licitação. Publicar-se-á em jornal de grande circulação e no site www.portaldecompraspublicas.com.br a homologação da presente licitação.

20- DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

- ✓ **Anexo I** – Modelo de Proposta
- ✓ **Anexo II** – Não Utilização de Trabalho de Menor
- ✓ **Anexo III** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- ✓ **Anexo IV** – Termo de Credenciamento

São Lourenço do Sul/RS, 09 de novembro de 2017.

Teresa Kams Gouvea
Pregoeira
Decreto 4.682/2017

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 047/2017, Pregão Eletrônico).

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNI	INCUBADORA NEONATAL (estacionária) – Cúpula com parede dupla de acesso frontal; Controles digitais microprocessados; Controle de temperatura e umidade de ar (ATC), temperatura de pele (ITC); Saturação de oxigênio, balança incorporada ao leito. Batimentos cardíacos – opcionais; Sensor de temperatura secundário opcional; Grande estabilidade das condições ambientais da câmara; Umidificação e oxigênio servo controlados – opcionais; Display de LCD colorido giratório de melhor visibilidade; Inclinação elétrica de leito opcional;Ampla linha de acessórios – gavetas,suporte de soro,bandejas,iluminação auxiliar.		
02	01	UNI	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (icterícia/neonatologia) – Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízio e sistema de freio.		
03	01	UNI	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM FOTOTERAPIA REVERSA – É um berço podendo ser aquecido ou não para alojamento do recém nascido que deve apresentar em sua estrutura o recurso de fototerapia reversa integrada submetendo o neonato a um tratamento com alta irradiância,em diferentes comprimentos de onda (a ser determinado pelo profissional) para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal através de irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou Leds).		
04	01	UNI	CARDIOVERSOR PORTÁTIL – Características Técnicas: Desfibrilação de 1 a 200 joules		

			bifásicos. Desfibrilação na forma de onda bifásica exponencial truncada,nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para desfibrilação interna adulto (através da pá interna) e externa infantil (através da pá externa infantil) a carga é ajustada automaticamente , e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, e 200 Joules para desfibrilação externa adulto (através de pás externa adulto) a carga é ajustada manualmente,com instruções de operação no próprio painel do CARDIOVERSOR, ou outra qualquer configuração de energia desejada pelo usuário. As pás externas adulto/infantil são intercambiáveis. Adaptável a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e uso pediátrico/neonatal. Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil), intercambiáveis, que requer ativação simultânea de dois controles, sendo um em cada pá, minimizando o risco de choques acidentais; Seleção do nível de carga pela tecla PÁ “APEX” e carrega acionando a tecla da PÁ “STERNUM” e disparar pelas pás acionando simultaneamente, ambas as teclas das pás. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmado. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de injurias cardíacas. Quando em “MODO SINCRONIZADO”, realiza disparo sincronizado com o complexo QRS, com o tempo de entrega de energia <20ms. Quando o CARDIOVERSOR estiver configurado no modo automático, a energia de carga obedece a uma sequência de disparo de 150J, 200J e 200J. CARACTERÍSTICAS DO ECG:Seleção das 12 derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V1 a 6), para cabode ECG de 5 vias;		

			Captação do sinal ECG pelas pás de desfibrilação, pás adesivadas transtorácicas de Marca-passo, peças pás reutilizáveis do swafibrilador e/ou através do cabo de paciente do ECG; Frequência cardíaca, leitura de freqüência de 10 até 300bpm, exatidão de 1 BPM, com apresentação numérica; Visualizano display, traçado do ECG, derivação, freqüência cardíaca, indicador de bip, status da bateria, alarmes, parâmetros de programação, indicando a energia selecionada para disparo; ECG com beep; Completo sistema de alarmes sonoros e visuais com possibilidade de programar valores máximo e mínimo incluindo além dos alarmes fisiológicos para Eletrodo Solto, Assistolia, Taquicardia, Bradicardia, Fibrilação com ajuste digital; Indicador no display do bip; Indicador no display da Freqüência Cardíaca (bmp); Indicador no display do Marca-passo; Controlo de velocidade para traçado de curva; Controle de ganho do canal ECG; Alimentação: 90 a 240 VAC – 50/60 Hz; Peso: aproximadamente 4 kg; CARACTERÍSTICAS DA BATERIA: Bateria interna recarregável com carregador gerenciável, indicador de alarmes e situação do status para os níveis: baixo, carregando e carga total com indicação em aproximadamente 6 níveis no display; Bateria de Lithium – Ferro (LI-FE) – recarregável com carregador próprio gerenciável interno ao equipamento ao equipamento. Para uma vida útil prolongada mantenha o carregador conectado ao equipamento e na rede elétrica. Com capacidade de monitoramento de 6 horas (bateria com carga plena)ou um mínimo de 160 choques em 360J ou 220 choques em 200J,		

			quando a bateria estiver totalmente carregada (bateria nova com carga completa). Esse equipamento apresenta um circuito inteligente interno de controlo de carga da bateria.		
05	01	UNI	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR MONITOR PORTÁTIL – Cardioversor e Desfibrilador Monitor Portátil, compacto com gabinete de material sintético, suporte de pás no próprio gabinete, alça para transporte incorporada. Utiliza tecnologia de desfibrilação por onda tipo “Bifásica Retilínea”, que possibilita realizar desfibrilações/cardioversões com níveis menores de energia. Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (Cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação externa e interna, escala para desfibrilação de 1 à 200J com seleção por teclas no painel frontal e nas pás externas.Monitor de ECG com traçado contínuo através de display LCD colorido de 6,5” com alta resolução, contraste e visível lateralmente. Aquisição do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas.Modo Aconselhamento o qual permite o uso do equipamento com Desfibrilador Externo Automático (DEA). Interpreta Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular de alto risco (sem pulso), carrega, e emite uma mensagem de que o choque é requerido. Qualquer outro ritmo emite uma mensagem de que o choque não é requerido. Marca-passo Externo Transcutâneo de demanda e assíncrono (freqüência fixa) com pulso de 40ms e de corrente constante para correção da freqüência cardíaca em bradicardia e suporte em assistolia com espícula de deflexão negativa, facilitando a distinção do pulso de marca-passo em relação a contração ventricular natural do paciente. Função 4:1 para analisar o sinal e freqüência cardíaca intrínseca do paciente sem a necessidade de desligar o marca-passo. Detecção e visualização em tela através de marcadores da maioria dos pulsos de marca-passo implantáveis. O aparelho deverá		

			ter a opção de simplificar todos os aspectos da preparação para um “código de parada” de forma eficaz e econômica. Efetue automaticamente a monitorização e teste o sistema eletrônico completo, bateria, cabos, eletrodos e descarga do desfibrilador e notifique e alerte os utilizadores e técnicos sobre os problemas antes que comecem a afetar a capacidade de tratamento. Caso seja necessário corrigir alguma situação, o visor é ativado e é apresentado um alerta para examinar o desfibrilador. Opcionalmente pode enviar uma página ou email para o pessoal clínico ou técnico para que o problema possa ser corrigido. O aparelho deverá auxiliar o socorrista durante RCP a manter compressões sempre na profundidade e freqüência corretas, garantindo assim uma melhor circulação e consequentemente melhores resultados durante o atendimento. Que reduza as interrupções ao permitir aos médicos visualizar a atividade elétrica organizada durante as compressões.Combinar as funções importantes de profundidade, taxa de compressão e os tempos de interrupção, todos em um único indicador visual. Mantendo o valor máximo (indicador completo) garante o desempenho recomendado pelas Diretrizes da AHA. Registrador manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme) do ECG do paciente com anotação da hora, data, nível de energia selecionada e liberada na desfibrilação, impedância, freqüência cardíaca, desfibrilação sincronizada, derivação, amplitude do ECG, acionamento de alarme, corrente de marca-passo, etc. Marcadores de Códigos (Sequenciadores de Drogas) para registro de aplicações de medicamentos e intervenções realizadasconforme algoritmos do ACLS, sendo configurável até 20 medicamentos ou intervenções para cada função do equipamento (Monitor, Desfibrilador e Marca-passo), aonde a sequência de drogas utilizada é memorizada e registrada juntamente com a etiologia ocorrida. Bateria recarregável de lítio com autonomia para		

			4 horas de monitoração ou 100 desfibrilações em carga máxima(200J). Bateria externa removível,facilmente intercambiável e com carregamento total no próprio aparelho em até 5 horas. Alimentação em rede elétrica alternada de 100 a 240V automático.		
06	01	UNI	MONITOR MULTIPARMÉTRICO USO ADULTO ATÉ NEONATAL COM PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES BASICAS: Monitor multiparamétrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as seguintes especificações mínimas: O equipamento deve ser fornecido em uma das seguintes opções: Com todos os parâmetros pré-configurados; Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete interna ou externamente, sendo que neste caso os módulos extraíveis incorporados ao gabinete devem ser intercambiáveis entre si; Combinação dos dois sistemas acima. Obs.: em qualquer das configurações acima, será aceito o módulo de capnografia independente do gabinete desde que conectável ao mesmo. Display com tela plana touch screen, incorporado ao gabinete, de tecnologia de cristal líquido colorido de matriz ativa TFT ou superior de dimensões mínimas de 12' e máximas de 17', ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 800 x 600 pixels; Visualização simultânia de 6 (seis) ou mais formas de onda com possibilidade de congelamento. As formas de onda deverão ser ajustáveis em função dos parâmetros utilizados. Possibilidade de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Programa para apresentação de tendências no display, de forma gráfica ou tabular, por um período não inferior a 24horas;		

			Software de configuração e mensagens em português (BR); Além da tela touch screen, deverá possuir sistema de botão rotativo e/ou teclas para seleção e configuração de menus e parâmetros; Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software e adição futura de no mínimo capnografia; Possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração. Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Deve permitir o registro do nome do paciente; Deve armazenar na memória as faixas de alarme selecionadas mesmo após desligar o equipamento; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa, sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica através de fonte interna com seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca 60Hz; Bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 60 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; PARÂMETROS ECG E RESPIRAÇÃO Compatibilidade mínima com cabos de 3, 5 e 10 vias; 16.1.2. Derivações selecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V. Possibilidade de visualização da onda da respiração e das 12 derivações simultânes; 16.1.4. Aviso de falha no contato dos eletrodos; 16.1.5. Detecção de marcapasso;		

			Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Velocidades de varredura ajustáveis mínimas de 25 e 50 mm/segundo; Faixa de medição com indicação no display de menor ou igual a 30BPM até valores maiores ou iguais a 250 BPM; Freqüência respiratória com indicação no display na faixa de 10 a maior ou igual a 120 RPM (respiração por minuto); Monitoração do segmento ST e arritmias ASY, VTA/VFIB, ROT, RUN,CPT,VPB, BGM, TGM, PNC, PNP, MIS; 16.1.11. Alames audiovisuais para taquicardia, brancardia e apneia. OXIMETRIA (SPO2) Deverá ser fornecido com as tecnologias Nellcor OxiMax ou Masimo Set. 16.2.2. Faixa de leitura no display de valores menores ou iguais a 1% até valores maiores ou iguais a 99%, bem como da forma de onda pletismográfica; Precisão de ± 2,50% ou menor na faixa de 70 a 100% para pacientes adultos/pediatricos; Deve possuir programa de adequação para baixa perfusão; Deve discriminar interferência por luz ambiente; Alarmes para alta ou baixa saturação de oxigênio. TEMPERATURA Deve possuir pelo menos um canal de temperatura (retal/transesofágica e cutânea), sendo que se fornecido com apenas um canal, deve permitir p acréscimo de mais um canal incorporável no gabinete interna ou externamente; Faixa de leitura no display de menor ou igual a 20°C a maior ou igual a 45°C com erro máximo de 0,1°C na faixa de 25 a 45°C; Alarmes para alta ou baixa temperatura. PRESSÃO NÂO INVASIVA (PNI) Faixa de leitura no display no mínimo de 10 a 270 mmHg com precisão de ± 5mmHg;		

			Medida de pressão pelo método oscilométrico; Monitoração de pressão configurável para paciente adulto, pediátrico e neonatal; Possibilidade de medição\|automática com seleção do intervalo de tempo entre medidas dentro da faixa de 2 minutos a 2 horas; Tecla de atalho no painel para medida manual de pressão não invasiva; Medição da pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg); Alarmes para pressão alta e baixa; Sistema de segurança através de hardware e software contra excesso de pressão na insuflação diferente para pacientes Adulto, Pediátrico e neonato. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde e atender as normas Técnicas de Fabricação; Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação BPF, ou CERTIFICADO EQUIVALENTE A NORMA INTERNACIONAL ISO13.485. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta especificação técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados. O(s) item(ns) não informado(s) será (ao) considerado(s) como não atendido(s). Os dados técnicos deverão ser comprovados por catálago ou folha de dados oficial do fabricante.		
				TOTAL	

Garantia mínima de 12 meses para os aparelhos e equipamentos;
A empresa compromete-se com a disponibilização de profissional técnico para instalação e orientações quanto ao uso correto e adequado do equipamento.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone..... **e-mail**
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Este documento é parte integrante do Edital 047/2017 – Pregão Eletrônico)

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal), CPF e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2017.

Nome do declarante
N°do RG (Represente Legal da Empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(Este documento é parte integrante do Edital 047/2017 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ(.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (..... nome completo do representante legal, CPF e RG, residente e domiciliado a (..... endereço completo.....), fone (.....), E-mail (.....), DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de:

() ME – Micro Empresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2017.

Nome do declarante
N°do RG
(Represente Legal da Empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(Este documento é parte integrante do Edital 047/2017 – Pregão Eletrônico)

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Município do Licitante,de..... de

Nome do declarante
N°da carteira de identidade (Represente Legal da Empresa)

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital 047/2017 – Pregão Eletrônico)

A Empresa(Razão Social)....., CNPJ, com sede a(endereço completo) credencia o Senhor(a) (nome completo)..... residente e domiciliado a(endereço completo)....., fone, E-mail, CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 040/2017, Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2017.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)